

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Edital Doce - Novos Distritos

O que é o Edital Doce - Novos Distritos?

É uma iniciativa da Fundação Renova que tem o objetivo de selecionar e apoiar, com recurso financeiro, projetos inéditos ou iniciativas já existentes apresentadas por pessoas físicas, microempreendedores, coletivos e grupos informais, organizações sem fins lucrativos e empresas atuantes nas áreas da Cultura, Esporte, Lazer e ações de sociabilidade no município de Mariana, para execução de projetos exclusivamente no Novo Bento Rodrigues e em Paracatu.

Quem pode participar?

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com residência há pelo menos um ano no município de Mariana; coletivo ou grupo informal com atuação comprovada há pelo menos um ano no município de Mariana; organização sem fins lucrativos, cooperativa ou empresa com finalidade lucrativa que possua sede há pelo menos um ano ou atuação comprovada no município de Mariana, há pelo menos três anos.

O que é coletivo ou grupo informal?

Aquele que surge das relações sociais entre os membros de forma espontânea e, portanto, não possui uma representação formal, como grupo da terceira idade, de jovens, de pais, artistas, leitura, músicos, entre outros.

Quem não pode participar do Edital Doce - Novos Distritos?

- Pessoas físicas menores de 18 anos ou grupos informais coordenados por menores de 18 anos.
- Pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal, os territórios, os municípios, as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e fundações públicas e as demais entidades de caráter público criadas por lei, incluído serviços sociais autônomos) e externo (estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público).
- Pessoas físicas classificadas como pessoas expostas politicamente ou de pessoas jurídicas cujo seus sócios, administradores e/ou diretores sejam classificados dessa forma; (Anexo XII).
- Instituição que explore o trabalho infantil, escravo ou degradante, ou incitem qualquer forma de violência.

- Instituição ou pessoa física que esteja impedida de contratar ou estabelecer parceria com a administração pública, em razão de cadastro no CEIS, CEPIM e CNEP.
- Instituição ou pessoa física que tenha sido condenada pela prática de ato lesivo à administração pública.
- Instituição ou projeto que evidencie discriminação racial, de credo, de orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- Projetos que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente.
- Projetos de caráter político-partidário.
- Projetos de funcionários, estagiários e prestadores de serviço da Fundação Renova ou de suas mantenedoras, com contratos cuja data de vigência coincida com qualquer período de inscrição do Edital.
- Projetos de sócios, funcionários, estagiários e prestadores de serviço da gerenciadora, com contratos cuja data de vigência coincida com qualquer período de inscrição do Edital.
- Projetos de integrantes da comissão de avaliação e de seleção do Edital Doce - Novos Distritos.
- Projetos de proponentes que estejam inadimplentes com as prestações de contas de Editais Doces anteriores.

Quantas propostas cada proponente pode apresentar?

Cada proponente pode enviar até três propostas de projeto para a Fundação Renova, entretanto, no máximo duas poderão ser selecionadas.

No total, quantos projetos serão selecionados?

Não há como definir o limite de projetos selecionados para o Edital Doce - Novos Distritos, pois este número depende do valor que cada proponente estipular para sua realização até que o saldo total de 1,2 milhão seja alcançado, respeitando o limite estabelecido para cada distrito, que é 50%.

Quando podem ser feitas as inscrições?

As inscrições podem ser feitas até às 18h do dia 10 de maio de 2024.

Como deverão ser enviadas as propostas de projetos?

A inscrição da proposta para o Edital Doce - Novos Distritos deve ser realizada exclusivamente no site www.prosas.com.br.

Posso entregar minha inscrição impressa?

Não. As inscrições só podem ser feitas exclusivamente via internet, no endereço www.prosas.com.br.

Quando serão divulgados os projetos selecionados?

A partir de 10 de julho de 2024.

Quando se iniciará a formalização dos contratos?

A formalização dos contratos será em duas chamadas: a primeira em agosto de 2024 e a segunda em janeiro de 2025.

Como posso esclarecer dúvidas sobre o edital?

As dúvidas técnicas sobre o Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail editalreferenciasculturais@fundacaorenova.org entre os dias 25 e 29 de março. As respostas serão divulgadas no site da Fundação, www.fundacaorenova.org no dia 01 de abril. Além disso, haverá duas oficinas virtuais para esclarecimentos de dúvidas, uma no dia 17 e outra no dia 24 de abril, ambas das 18h30 às 21h. O link será divulgado previamente no site e nos canais de comunicação da Fundação.

A seleção será realizada em quantas etapas?

Em quatro etapas, sendo:

- 1ª - Análise técnica (classificatória) - análise da Comissão Avaliadora, que vai considerar critérios como adequação temática, capacidade do proponente, viabilidade, impacto do projeto, entre outros.
- 2ª - Análise orçamentária (classificatória): verificação da compatibilidade dos custos do projeto com os valores de mercado.
- 3ª - Análise documental (eliminatória): checagem da documentação para confirmar a conformidade com os requisitos do Edital.
- 4ª - Análise de Compliance (eliminatória): avaliação de viabilidade de parceria, incluindo Due Diligence, itens de governança, transparência e integridade, bem como projetos com outros financiamentos.

Quais critérios serão avaliados na Fase 1 – Análise Técnica?

- Localidade de execução do projeto: só poderão ser inscritas propostas voltadas ao Novo Bento Rodrigues e Paracatu.
- Adequação às temáticas: as propostas deverão ser voltadas a Cultura, Esporte, Lazer e ações de sociabilidade, e estarem adequadas a um dos eixos de atuação elencados no Edital.
- Tipo de proponente: poderão se inscrever Pessoa Física, Microempreendedor Individual, coletivos e grupos informais, organizações sem fins lucrativos, cooperativas e empresas com finalidade lucrativa. As propostas devem respeitar os limites de valores apresentados no Edital conforme perfil do proponente.

- Capacidade do proponente: o proponente deve demonstrar capacidade técnica e experiência prévia para execução do projeto proposto, conforme descrito no formulário de inscrição.
- Adequação ao contexto e público beneficiado: conhecimento do contexto local onde a projeto será realizado e clareza dos resultados e benefícios que a proposta pode trazer para a comunidade.
- Viabilidade do projeto: viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto proposto.
- Potencial de impacto: relevância do projeto proposto para o território e possíveis legados. Para projetos voltados à cultura, esporte e lazer serão considerados como diferenciais os projetos que promovam atividades abertas e gratuitas, que envolvam a comunidade na sua execução, que atendam maior número de pessoas e que promovam ações sociais que reforcem a identidade da comunidade, como eventos que são representativos para ela e que valorizem a tradição local etc.
- Sustentabilidade do projeto: potencial de continuidade dos projetos. Será considerado como diferencial, projetos que já foram apoiados pela Fundação Renova e que tenham comprovado adequadamente a execução da iniciativa.
- Público vulnerável: serão mais bem pontuadas propostas que busquem promover a inclusão, a valorização e o respeito a todas as diferenças, sejam elas físicas, de gênero, de raça ou de idade. Será considerado como diferencial, projetos que apresentem soluções criativas e efetivas para as barreiras que impedem o pleno exercício da cidadania e dos direitos humanos por parte desses grupos, além de promover a conscientização e a mudança de mentalidades para uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

O que é análise de Compliance?

É a análise que avalia itens relacionados à governança, transparência e integridade dos proponentes dos projetos.

Quais despesas são de exclusiva responsabilidade do proponente ao participar do Edital Doce - Novos Distritos?

As despesas com cópias, serviços de apoio digital e emissão de documentos, viagens e alimentação para a participação neste Edital, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

Por que a Fundação Renova está lançando este edital exclusivo para os novos distritos?

Para apoiar projetos que promovam ações de recuperação dos bens culturais de natureza material e imaterial das duas comunidades, para que atuem de forma ativa no processo de transição cultural para os novos distritos.

Onde posso encontrar as informações completas do Edital Doce - Novos Distritos?

No site da Fundação Renova (www.fundacaorenova.org) você encontra o Edital completo, com

todas as informações, anexos e outras informações.

Na área de Cultura, quais são as linhas de atuação que se enquadram no Edital Doce - Novos Distritos?

- Projetos que contemplem ações de promoção, valorização, manutenção, e difusão do patrimônio cultural local ou regional.
- Projetos que trabalhem com manifestações das culturas populares e de povos tradicionais e que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados.
- Projetos de formação e qualificação artística em diferentes linguagens, como congressos, seminários, cursos, oficinas, workshops e etc.
- Projetos de produção e montagem de espetáculos, exposições, shows musicais, residências artísticas e eventos culturais em qualquer linguagem artística e/ou manifestações culturais.
- Projetos que contemplem o apoio, reconhecimento, incentivo e fomento de grupos de organização comunitária com a chancela de Centros de Memória e/ou Ponto de Cultura.
- Projetos de circulação, intercâmbio e difusão de linguagens artísticas e expressões culturais que valorizem a diversidade cultural da região.
- Projetos voltados à educação patrimonial e transmissão do conhecimento para a valorização das referências culturais das comunidades atingidas, com o intuito de sensibilizar e estimular a produção de conhecimento sobre a cultura local para as novas gerações.
- Projetos de identificação, documentação, proteção, conservação e promoção dessas referências no âmbito das comunidades.
- Projetos que visam trabalhar com educação ambiental nos reassentamentos via uso da terra, do solo e dos rios.

Na área de Esportes, Lazer e ações de sociabilidade, quais são os eixos de atuação?

- Projetos direcionados para a iniciação de crianças e adolescentes, por meio de atividades desportivas direcionadas, e para a prática desportiva como atividade extracurricular.
- Projetos de promoção da prática voluntária de qualquer modalidade esportiva, de recreação ou lazer, visando à ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida do cidadão.
- Realização de eventos e torneios esportivos.
- Projetos de formação e treinamento de recursos humanos para o desporto.

A minuta do Edital afirma que "os projetos selecionados deverão ser necessariamente executados e concluídos em até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato". Isso quer dizer que só podem ser apresentadas propostas de projetos que vão durar até um ano?

Sim, as propostas apresentadas devem prever a realização dos projetos no período máximo

de um ano. O tempo mínimo não é definido, ou seja, podem ser apresentados projetos com duração de 3, 4, 7 meses, por exemplo.

Quanto será investido pela Fundação Renova no Edital Doce - Novos Distritos?

Será destinado R\$1,2 milhão, sendo até R\$25 mil para pessoa física e para coletivo ou grupo informal e até R\$100 mil para microempreendedor individual (MEI), organizações sem fins lucrativos, cooperativas, microempresas ou empresas de pequeno, médio ou grande porte.

De onde vêm os recursos que serão repassados para os projetos selecionados?

Os recursos financeiros são da Fundação Renova.

Como são definidos os valores para cada projeto?

Os valores são definidos considerando o estágio de formalização dos proponentes. Por isso, instituições e organizações formais e empresas de diferentes portes podem ter acesso a uma faixa de valor maior para a execução dos projetos.

Como os projetos aprovados no Edital Doce - Novos Distritos receberão os recursos?

Os recursos financeiros serão repassados por meio de contratos específicos que serão firmados entre a Fundação Renova e cada proponente dos projetos que forem aprovados neste Edital.

Quem vai definir os projetos selecionados?

A Fundação Renova ou empresa por ela contratada vai conduzir todas as etapas, inclusive a designação de uma Comissão Avaliadora que será composta por profissionais com experiência e/ou atuação na área de projetos sociais ligados às áreas de cultura, esporte e lazer. Ainda não está definido o número de integrantes, pois dependerá da quantidade de propostas inscritas no Edital.

Qual o papel da Comissão Avaliadora?

Analisar tecnicamente todas as propostas inscritas de acordo com os critérios divulgados no Edital Doce - Novos Distritos.

Tenho apoio de outras empresas e instituições. Posso inscrever um projeto no Edital Doce - Novos Distritos mesmo assim?

Sim. Você deverá informar isso no formulário de inscrição.

Terei que prestar contas do apoio financeiro que receber através do Edital?

Sim. O projeto aprovado deverá prestar contas de todo recurso recebido, incluindo a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Meu projeto ficou mais caro do que imaginei. Há como fazer uma complementação?

Não será permitida a solicitação de recursos para complementação do orçamento. É de responsabilidade do proponente a previsão de todas as despesas necessárias para a realização do projeto.

Quais despesas posso prever no orçamento do meu projeto?

Poderão ser previstas despesas administrativas, aquisição de equipamentos, custos indiretos e impostos necessários para realização do projeto, incluindo licenças necessárias, bem como a remuneração da equipe própria.

O que são despesas administrativas?

Entende-se como despesas administrativas os gastos detalhados que o proponente terá que cobrir para a execução da proposta enviada, e que não estão diretamente ligados ao objeto principal. São exemplos de despesas administrativas: conta telefônica, de energia elétrica, de água, recepção, limpeza e etc.

Será aceito pagamento de valores a título de taxa administrativa?

Não serão aceitos.

O que é taxa administrativa?

É o percentual cobrado pelo proponente sobre o valor total do projeto com a finalidade de cobrir os gastos de gestão e/ou administração dos recursos financiados pela Fundação Renova.

A minha instituição/empresa não possui conta corrente. Se ela for contemplada, podemos receber na conta corrente do presidente da instituição/empresa?

Não. Os proponentes dos projetos aprovados deverão abrir uma conta corrente em nome do CNPJ da própria instituição/empresa, exclusivamente para a movimentação financeira do projeto contemplado.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI), coletivo ou grupo informal, a conta deverá ser em nome de quem?

Em nome do responsável legal atribuído no momento da inscrição do projeto.

Já tenho conta bancária, preciso abrir outra conta para receber os recursos do meu projeto, caso seja aprovado?

Sim. Os proponentes dos projetos aprovados deverão abrir uma conta corrente exclusivamente para a movimentação financeira do projeto contemplado.

Se dois projetos do mesmo proponente forem aprovados, pode-se utilizar uma única conta corrente?

Não. Cada projeto deve ter uma conta específica e exclusiva para ele, ou seja, o proponente deverá abrir uma nova conta para cada projeto selecionado.

Possuo somente conta poupança. Posso receber nesta conta?

Não. A Fundação Renova realizará o depósito do apoio financeiro somente em conta corrente, exclusivamente aberta para movimentação do projeto aprovado.

Posso buscar parceiros para complementar o valor do projeto depois de ser aprovado no Edital Doce - Novos Distritos?

Sim, mas é preciso informar no formulário de inscrição quais são os parceiros e a forma de parceria para o projeto que está sendo inscrito. Assim o projeto será visto de forma completa pela Comissão Avaliadora.

Posso prever a aquisição ou construção de imóveis?

Não serão aceitos projetos que visem a aquisição ou construção de imóveis.

Eu vou poder cobrar ingressos para o meu evento?

Será permitida a cobrança de ingressos de valor simbólico para acesso a eventos selecionados por meio deste Edital, desde que esteja especificado na planilha orçamentária o valor do ingresso. Esses recursos devem ser revertidos ao próprio projeto.

O que acontece se sobrar dinheiro após a realização do projeto?

Ao final do projeto, os recursos recebidos pelas instituições e os seus rendimentos que não forem utilizados nas ações previstas no projeto deverão ser devolvidos à Fundação Renova.

Haverá acompanhamento da aplicação dos recursos?

Sim. A Fundação Renova ou empresa por ela contratada fará o acompanhamento da execução

dos projetos junto ao proponente.